



PORTARIA Nº 69/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de adicional a servidores em atribuição de Responsabilidade Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 18/1993),

CONSIDERANDO que o servidor público designado para exercer a atribuição de Responsável Técnico exerce papel fundamental na garantia da qualidade, segurança e legalidade dos serviços prestados na respectiva unidade sob sua responsabilidade, cabendo a esse profissional supervisionar e coordenar as atividades técnicas e assistenciais, assegurando que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas legais, éticas e sanitárias vigentes, bem como com as diretrizes dos conselhos profissionais competentes.

CONSIDERANDO ainda, que é atribuição do responsável técnico elaborar, implementar e manter atualizados protocolos operacionais, rotinas de atendimento, e registros obrigatórios, promovendo a melhoria contínua dos serviços e o aperfeiçoamento das equipes envolvidas. Também compete a ele assegurar o cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos de controle, além de representar o estabelecimento perante os Conselhos de Classe, respondendo tecnicamente pelas ações desenvolvidas.

CONSIDERANDO também que é papel do responsável técnico contribuir com a identificação das necessidades de insumos e materiais indispensáveis para a adequada prestação dos serviços sob sua responsabilidade, devendo participar da elaboração das solicitações de compras e da montagem dos processos licitatórios, em conjunto com o chefe imediato, de modo a garantir a eficiência, regularidade e legalidade das aquisições;

CONSIDERANDO que esse profissional atua ainda na orientação da equipe quanto às boas práticas de atendimento, uso racional de medicamentos e insumos, controle de infecções, biossegurança, ética profissional e manejo correto de resíduos e produtos controlados e deve garantir que as atividades da instituição estejam pautadas pela responsabilidade técnica, científica e



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

legal, zelando pelo bem-estar da população, pelo funcionamento regular do serviço e pela integridade da profissão que representa.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder adicional em percentual de 68% (sessenta e oito por cento) sobre o salário mínimo vigente no município, aos servidores abaixo relacionados, em razão de suas atribuições relacionadas a Responsabilidade Técnica dos respectivos setores:

Adriana Ramina Gava, Médica Veterinária, matrícula nº 823-0, (RT Inspeção);

Lilian Bernart, Médica Veterinária, matrícula nº 99959-8 (RT Vigilância);

Paulo Roberto Ramos Machado, Dentista, matrícula nº 819-2 (RT Odontologia)

Camila Bernart Rodrigues, Farmacêutica, matrícula nº 99939-3 (RT Farmácia Pronto Atendimento)

Bruna Bernart, Farmacêutica, matrícula nº 99753-6 (RT Farmácia Básica Centro de Saúde)

Edna Neres, Enfermeira, matrícula nº 2028-1 (RT Centro de Saúde)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 20 de junho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO